

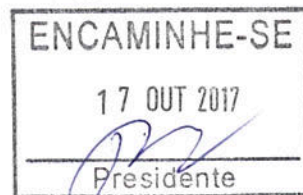


Vereador
RAFAEL TUCLA

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

484º Ano da Fundação do Povoado e
68º da Emancipação Política Administrativa



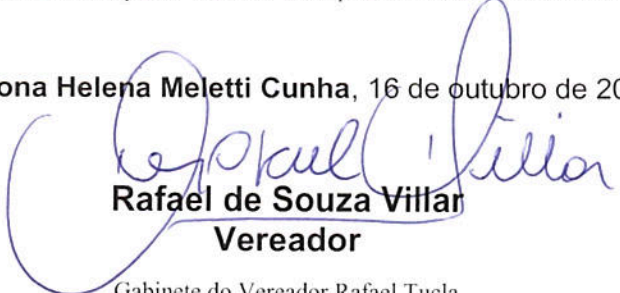
INDICAÇÃO nº: 1.086 /2017

Estudos para o restabelecimento do benefício da cesta básica para os servidores públicos nos moldes da Lei Ordinária nº 2.085/1992 alterada pela Lei Ordinária nº 2.974/2005.

INDICO à mesa, observadas as formalidades regimentais, a expedição de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Ademário da Silva Oliveira, no sentido de determinar à Secretaria de Gestão, ou outro órgão competente para que realize **estudos para o restabelecimento do benefício da cesta básica para os servidores públicos nos moldes da Lei Ordinária nº 2.085/1992 alterada pela Lei Ordinária nº 2.974/2005.**

JUSTIFICATIVA: a presente indicação visa atender pedidos de servidores que pedem a revogação do artigo 3º da Lei Complementar 87/2017 e consequente edição de Lei para restabelecer o benefício da cesta básica nos mesmos moldes da Lei Ordinária nº 2.085/1992 alterada pela Lei Ordinária nº 2.974/2005, levando-se em consideração que os efeitos da crise econômica ainda permanecem de forma acentuada, bem como que a economia pretendida com a alteração dos requisitos para a percepção do benefício não se mostraram suficientes para promover uma economia relevante para tesouro municipal, haja vista que a administração ainda vem enfrentando dificuldades para honrar compromissos financeiros.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 16 de outubro de 2017.


Rafael de Souza Villar
Vereador

Gabinete do Vereador Rafael Tucla
Praça dos Emancipadores, s/n – Bloco Legislativo – Sala 22
Centro – Cubatão/SP – CEP: 11510-039
Telefone: 013 – 3362-1053/3362-1054